

NOTA OFICIAL 003/2025/JEAC

Assunto: Alteração nos Regulamentos Gerais dos Jogos Estudantis do Acre 2025 – Sub14 e Sub17.

A Secretaria de Estado, de Educação e Cultura, através da Assessoria do Desporto Estudantil comunica a todos os envolvidos nos Jogos Estudantis do Acre 2025 que, após revisão e consideração das necessidades do evento, decidiu-se pela alteração do regulamento em vigor, com o objetivo de aprimorar a organização e a execução da competição.

As principais modificações são as seguintes:

REGULAMENTO GERAL - Sub14

1. Sub14 - CAPÍTULO IV - da realização e responsabilidades – Art. 5 - § 7º - a

ONDE ESTÁ ESCRITO:

a. Na modalidade de futsal, participarão da fase estadual os campeões de cada regional, **além do campeão da Fase Municipal de Rio Branco, que estará isento da Fase Regional.**

REGIONAIS	MUNICÍPIOS
REGIONAL BAIXO ACRE - A	RIO BRANCO
	SENA MADUREIRA
	BUJARI
	PORTO ACRE
REGIONAL II BAIXO ACRE - B	SENADOR GUIOMARD
	CAPIXABA
	PLÁCIDO DE CASTRO
	ACRELÂNDIA

LEIA-SE:

a. Na modalidade de futsal, participarão da fase estadual os campeões de cada regional, **além do campeão da Fase Municipal de Rio Branco, que esse ano DEVERÁ participar da Fase Regional do Baixo Acre.**

REGIONAIS	MUNICÍPIOS
REGIONAL BAIXO ACRE CHAVE A	RIO BRANCO
	SENA MADUREIRA
	BUJARI
	PORTO ACRE
REGIONAL BAIXO ACRE CHAVE B	SENADOR GUIOMARD
	CAPIXABA
	PLÁCIDO DE CASTRO
	ACRELÂNDIA

REGULAMENTO GERAL - Sub17

1. Sub17 - CAPÍTULO IV - Da realização - § 6º - Parágrafo Único

ONDE ESTÁ ESCRITO: Na modalidade de Futsal, participarão da Fase Estadual os campeões de cada regional, juntamente com o campeão da **Fase Municipal de Rio Branco, que avançará diretamente para a Fase Estadual, sem necessidade de disputar a Fase Regional.**

LEIA-SE: Na modalidade de Futsal, participarão da Fase Estadual **SOMENTE os campeões das regionais Juruá, Tarauacá/Envira, Baixo Acre e Alto Acre, além das equipes da cidade sede, pois as mesmas estarão classificadas diretamente para a fase estadual.**

A nova versão do regulamento estará disponível no link: <https://see.ac.gov.br/jogos-estudantis/> e entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Solicitamos que todos os participantes, técnicos e organizadores estejam atentos às mudanças para garantir o pleno cumprimento das novas diretrizes.

Atenciosamente,


 José Edimar Santiago de Melo Júnior
 Chefe da Divisão de Desporto Estudantil-SEE
 Decreto nº 7.821-P, de 28 de agosto de 2024
 Mat.: 332534-8

José Edimar Santiago de Melo Junior
 Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil